

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Diário Oficial
48-10-956
Projeto Lei n.º-39-56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTÓCOLO N.º 601
16.10.1956
Miguel Ferraz

LEI N.º 522 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1956. (522)

Cria e incorpora ao Quadro Único da Prefeitura o cargo de Sub Procurador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único da Prefeitura de Maceió, o cargo de Sub Procurador, padrão "V", isolado, e de provimento efetivo.

Art. 2º - Para o preenchimento do cargo a que se refere o artigo anterior, será aproveitado funcionário municipal, com mais de cinco anos de exercício, bacharel em direito e que já tenha prestado serviços à Procuradoria.

Art. 3º - Fica revogado o art. 2º, da Lei n. 136, de 28.7.1950.

Art. 4º - Dentro de 30 dias o Prefeito, por Decreto executivo, dará novo Regulamento à Procuradoria da Prefeitura.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes com a criação do cargo previsto nesta lei, fica aberto no orçamento vigente um crédito de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de outubro de 1956.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Claudenor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de